



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Camara

Ofício n.º 1052/2015

Garça, 21 de dezembro de 2015.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 047/2015

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei n.º 047/2015, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de crédito especial no montante de R\$ 245.422,35 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), destinados à indenização do valor pago a título de "Vale Alimentação" aos aposentados e pensionistas do SAAE, pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 4.715, de 14 de dezembro de 2011, referente ao período de dezembro de 2011 a dezembro de 2015.

Solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.


Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

Câmara Municipal de Garça
www.cmgarca.sp.gov.br


Protocolo N.º 45368
22/12/2015 16:00:44


Cássia H. D. Bariani



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº ~~047/2015~~ ^{Cm 83/2015}

A Câmara Municipal aprova à seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o quadriênio de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017**

<i>Unidade Executora</i>	<i>Gabinete do Diretor Executivo</i>			
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 03.01.00</i>			
<i>Função</i>	<i>Saneamento</i>			
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 17</i>			
<i>Sub-Função</i>	<i>Administração Geral</i>			
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 122</i>			
<i>Programa</i>	<i>Gestão do Sist. Abas. de Água e Saneamento Básico</i>			
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0024.2</i>			
<i>Atividade</i>	<i>Manutenção do Gabinete do Diretor Executivo</i>			
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 2288</i>			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
000	100	000	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
0,00	245.422,35	0,00	0,00	245.422,35
<i>Justificativa das modificações: “Indenização do valor pago a título de “Vale Alimentação” aos aposentados e pensionistas do SAAE, pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.715, de 14 de dezembro de 2011, referente ao período de dezembro de 2011 a dezembro de 2015.”</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 4.932, de 02 de julho de 2014, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014.
Programas de Governo – Anexo IIA**

<i>Unidade Executora</i>	<i>Gabinete do Diretor Executivo</i>
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 03.01.00</i>
<i>Função</i>	<i>Saneamento</i>
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 17</i>
<i>Sub-Função</i>	<i>Administração Geral</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 122</i>
<i>Programa</i>	<i>Gestão do Sist. Abas. de Água e Saneamento Básico</i>
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0024.2</i>
<i>Ações</i>	
<i>Atividade</i>	
<i>Manutenção do Gabinete do Diretor Executivo</i>	
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 2288</i>
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	
<i>100</i>	<i>Percentual</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	<i>245.422,35</i>

Art. 3º Fica o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 245.422,35 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), cuja cobertura far-se-á com superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2014.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 21 de dezembro de 2015.


JOSE ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Ofício nº 005/2015

Garça, 02 de dezembro de 2015

Ilmo. Sr.

Protocolo 0000040591 / 2015
SECRETARIA MUN DE P FAZENDA E FINANÇAS
SOLICITACAO

FABRICIO TAMURA

DD. Procurador Geral do Município

Garça/SP

Prezado Senhor:

Por força da nº 4.715/2011 de 14 de dezembro de 2011, a Prefeitura vem pagando o "Vale Alimentação" aos aposentados do SAAE.

Entendendo o Sr. Prefeito que esse pagamento deve ser da responsabilidade do SAAE e nessa linha de pensamento deseja receber o que já foi pago até esta data R\$ 207.700,00 (Duzentos e sete mil e setecentos reais), acrescidos dos juros correspondentes e de ora em diante passar a Autarquia a obrigação do pagamento.

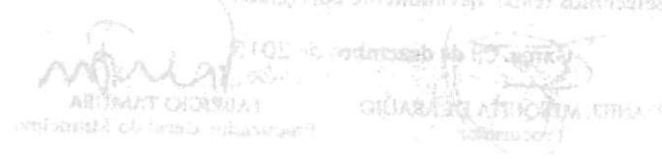
Em vista do exposto, solicito manifestação desse Departamento sobre a legalidade e oportunidade da cobrança .

Esperando contar com a sua elevada compreensão, como sempre, agradeço a atenção e subscrevo-me.

Cordialmente,


ANTONIO ALEXANDRE MARQUES

Secretário da Fazenda



LEVANTAMENTO - VALE ALIMENTAÇÃO APOSENTADOS - SAAE

	2011	IPCA	2012	IPCA	2013	IPCA	2014	IPCA	2015	IPCA
jan			3.200,00	4.184,09	3.400,00	4.200,36	4.420,00	5.155,72	4.420,00	4.845,25
fev			3.200,00	4.160,79	3.400,00	4.164,54	4.420,00	5.127,52	4.420,00	4.785,91
mar			3.200,00	4.142,15	3.400,00	4.139,70	4.420,00	5.092,38	4.420,00	4.728,22
abr			3.200,00	4.133,47	3.400,00	4.120,34	4.420,00	5.045,96	4.550,00	4.803,88
mai			3.200,00	4.107,19	3.400,00	4.097,80	4.420,00	5.012,38	4.550,00	4.849,29
jun			3.200,00	4.092,45	3.400,00	4.082,69	4.420,00	4.989,42	4.550,00	4.734,97
jul			3.200,00	4.089,18	3.400,00	4.072,11	4.420,00	4.969,55	4.550,00	4.697,86
ago			3.200,00	4.071,67	3.400,00	4.070,89	4.420,00	4.969,05	4.550,00	4.668,91
set			3.200,00	4.055,05	3.400,00	4.061,14	4.420,00	4.956,66	4.550,00	4.658,66
out			3.400,00	4.284,07	3.400,00	4.046,97	4.420,00	4.928,56	4.550,00	4.633,64
nov			3.400,00	4.258,94	3.400,00	4.024,04	4.420,00	4.907,95	4.550,00	4.595,96
dez	3.100,00	4.073,61	10.200,00	12.700,62	10.200,00	12.007,27	12.920,00	14.273,52	4.550,00	4.550,00
	3.100,00	4.073,61	45.800,00	58.279,67	47.600,00	57.087,85	61.540,00	69.428,67	54.210,00	56.552,55

2011 4.073,61
 2012 58.279,67
 2013 57.087,85
 2014 69.428,67
 2015 56.552,55
 245.422,35

Antonio Alexandre Moraes
 Secretário Municipal

A
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Finanças:

Sr. Secretário,

Trata-se de consulta efetuada por Vossa Senhoria acerca do pagamento do "Vale Alimentação" aos aposentados e pensionistas do SAAE.

Informa que o Município vem arcando com o pagamento desde dezembro de 2011, perfazendo o total de R\$ 207.700,00 (duzentos e sete mil e setecentos reais). Assim, solicita orientação sobre a cobrança dos valores arcados pelo Município, bem como acerca da legalidade do SAAE custear, por receitas próprias, o pagamento do "Vale Alimentação".

É o que interessa a relatar.

O "Vale Alimentação" foi criado através da Lei Municipal nº 4.715/2014, com redação pela Lei Municipal nº 4.715/2011, autorizando o Poder Executivo fornecer mensalmente aos empregados e servidores municipais da Prefeitura Municipal de Garça e de suas Autarquias "Vale Alimentação", no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Por sua vez, o artigo 4º, § 6º, disciplinou que "os valores do "Vale Alimentação" relativos aos aposentados e pensionistas serão repassados ao IAPEN pelo Município".

Tal previsão se fez necessária ante ao contido no artigo 5º da Lei Federal nº 9.717/1998, disciplinando que "Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal não poderão conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, salvo disposição em contrário da Constituição Federal."

O regime geral de previdência tem seu rol de benefícios estatuído na Lei Federal nº 8.213/91. No regime próprio, os benefícios são os constantes do artigo 40 da Constituição Federal e outros previstos na Lei Federal nº 8.213/91. Assim, o benefício do "Vale Alimentação", dada a sua natureza, não pode ser concedido diretamente pelo Regime Próprio de Previdência Social, ante a vedação prevista no artigo 5º da Lei Federal nº 9.717/1998.

No caso em apreço, devemos destacar que o SAAE trata-se de Autarquia Municipal, criada através da Lei Municipal nº 1.208/1969, possuindo personalidade jurídica própria, dispondo de autonomia administrativa e financeira.

O Decreto-Lei nº 200/67 ao caracterizar as autarquias consignou ser ela "o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da administração pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada".

Desta forma, entendemos que, em razão da autonomia administrativa e financeira que possuem as Autarquias, o pagamento do "Vale Alimentação" aos servidores do SAAE devem ser efetuados diretamente pela própria Autarquia, devendo seu Diretor Executivo ser notificado para devolução dos valores despendidos pela Administração Direta no montante de R\$ R\$ 207.700,00 (duzentos e sete mil e setecentos reais), devidamente corrigidos.

Garça, 09 de dezembro de 2015.

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador

FABRÍCIO TAMURA
Procurador Geral do Município

AO
GABINETE

Enviamos o presente processo para ser - cobrado do SAAE o valor pago de "Vale Alimentação" no período de dez|11 a dez|15.

G. 15-12-15

Antonio Alexandre Marques
Secretário Municipal da Fazenda

1031

A
Sec. da Fazenda

Encaminhado ofício ao SAAE nesta data.

8 15/12/15

Zilda Marques C. Miranda
Departamento de Atos
Oficiais e Documentos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AUTAROUILA MUNICIPAL

CNPJ. 48 211 262/0001-21 - I.E.: 315.087.331.117

Rua João Bento, 40 - F: (14) 3471.0100 - 3471.0020 - CEP 17400-000 - GARÇA - SP

Ofício n.º 034/2015

Garça, 23 de Dezembro de 2015.

Ref.: Saldo do Superávit Financeiro para Abertura de Crédito Especial

Senhor Presidente,

Informo que saldo atual do superávit financeiro apurado no exercício de 2014 é de R\$ 876.730,02 (Oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta reais e dois centavos), conforme descrito abaixo:

SUPERAVIT APURADO

R\$3.614.230,02

Resolução Conselho Deliberativo	Data	Valor Utilizado
Resolução 1.156/2015 – Suplementação	20/01/2015	R\$ 320.000,00
Resolução 1.159/2015 – Suplementação	24/02/2015	R\$ 300.000,00
Resolução 1.163/2015 – Suplementação	22/04/2015	R\$ 356.300,00
Resolução 1.166/2015 – Suplementação	19/05/2015	R\$ 25.000,00
Resolução 1.168/2015 – Suplementação	16/06/2015	R\$ 851.000,00
Resolução 1.170/2015 – Suplementação	21/07/2015	R\$ 350.000,00
Resolução 1.172/2015 – Suplementação	18/08/2015	R\$ 12.150,00
Resolução 1.175/2015 – Suplementação	15/09/2015	R\$ 84.800,00
Resolução 1.179/2015 – Suplementação	13/10/2015	R\$ 26.000,00
Resolução 1.181/2015 – Suplementação	17/11/2015	R\$ 139.100,00
Decreto Nº 8.302/2015 – Crédito Especial	01/12/2015	R\$ 243.050,00
Resolução 1.183/2015 – Suplementação	17/12/2015	R\$ 30.100,00
TOTAL UTILIZADO		R\$ 2.737.500,00
SALDO ATUAL		R\$ 876.730,02

Comprovamos assim a existência de disponibilidade para abertura de crédito no montante de R\$ 245.422,35 (duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), destinados à indenização do valor pago a título de “Vale Alimentação” aos aposentados do SAAE, pela Prefeitura Municipal, por força da lei nº 4.715/2011 de 14 de dezembro de 2011, referente ao período do mês 12/2011 a 12/2015.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Eduarda Rosa
Coordenadora Contabilidade,

RG: 32.591.905-7

A sua Senhoria o Senhor
Adamir Maurício de Barros
Câmara Municipal de Garça
Em mãos



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 – Centro – Cep 17400-000

Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 – Fax: (14) 3471.0950

Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 83/2015, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo ___ do inciso ___ do Regimento Interno, foi submetido(a) à única VOTAÇÃO NOMINAL na 18ª Sessão Extraordinária, realizada em 28 de dezembro de 2015 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	VOTAÇÃO GLOBAL		VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO			
	SIM	NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO
1. Ademar Salvador	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()	()	()	()
2. Antônio Franco dos Santos "Bacana"	()	()	()	()	()	()
3. Eli da Eligás	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()	()	()	()
4. Francisco Christóforo Júnior	()	()	()	()	()	()
5. José Ap. da Silva "Zelito"	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()	()	()	()
6. Júlio Marcondes de Moura Filho	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()	()	()	()
7. Lineu Guimarães Filho	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()	()	()	()
8. Luizinho Barbeiro	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()	()	()	()
9. Patrícia Morato Marangão	()	()	()	()	()	()
10. Paulo André Faneco	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()	()	()	()
11. Valdemar Zimiani	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()	()	()	()
12. Vanderlei Ferreira	()	()	()	()	()	()
13. ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS	()	()	()	()	()	()

RESULTADO:

() REJEITADO POR () UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS
 APROVADO POR UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 28 de dezembro de 2015

- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo ___, inciso ___ do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da () maioria absoluta / () maioria qualificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0986/2015

Garça, 28 de dezembro de 2015

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 19ª Sessão Extraordinária de 2015, realizada no dia 28 de dezembro de 2015.

Autógrafo nº 073/2015 (Projeto de Lei nº CM 080/2015);
Autógrafo nº 074/2015 (Projeto de Lei nº CM 081/2015);
Autógrafo nº 075/2015 (Projeto de Lei nº CM 083/2015);
Autógrafo nº 076/2015 (Projeto de Lei nº CM 084/2015) e
Autógrafo nº 077/2015 (Projeto de Lei nº CM 082/2015);

Sem mais, para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,



Alexandre de Araújo Lamattina
DIRETOR LEGISLATIVO

Exmo. Sr.
JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal de Garça
N E S T A



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 075/2015
PROJETO DE LEI Nº 083/2015

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o quadriênio de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

<i>Unidade Executora</i>	<i>Gabinete do Diretor Executivo</i>			
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 03.01.00</i>			
<i>Função</i>	<i>Saneamento</i>			
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 17</i>			
<i>Sub-Função</i>	<i>Administração Geral</i>			
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 122</i>			
<i>Programa</i>	<i>Gestão do Sist. Abas. de Água e Saneamento Básico</i>			
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0024.2</i>			
<i>Atividade</i>	<i>Manutenção do Gabinete do Diretor Executivo</i>			
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 2288</i>			
Ações				
<i>Meta Física</i>		<i>Unidade de Medida</i>		
100		Percentual		
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
000	100	000	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
0,00	245.422,35	0,00	0,00	245.422,35
<i>Justificativa das modificações: “Indenização do valor pago a título de “Vale Alimentação” aos aposentados e pensionistas do SAAE, pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.715, de 14 de dezembro de 2011, referente ao período de dezembro de 2011 a dezembro de 2015.”</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 4.932, de 02 de julho de 2014, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014.
Programas de Governo – Anexo IIA

<i>Unidade Executora</i>	<i>Gabinete do Diretor Executivo</i>
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 03.01.00</i>
<i>Função</i>	<i>Saneamento</i>
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 17</i>
<i>Sub-Função</i>	<i>Administração Geral</i>
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 122</i>
<i>Programa</i>	<i>Gestão do Sist. Abas. de Água e Saneamento Básico</i>
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0024.2</i>
<i>Ações</i>	
<i>Atividade</i>	
<i>Mantenção do Gabinete do Diretor Executivo</i>	
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 2288</i>
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	
<i>100</i>	<i>Percentual</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	<i>245.422,35</i>

Art. 3º Fica o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 245.422,35 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), cuja cobertura far-se-á com superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2014.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 28 de dezembro de 2015.

Adamir Mauricio de Barros
Presidente

Luizinho Barbeiro
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Legislativo



Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014
Ano II – Número 313 – Garça, 28 de dezembro de 2015

----- **PODER EXECUTIVO** -----

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GARÇA**

LEIS

LEI Nº 5.024/2015

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o quadriênio de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017**

Unidade Executora	Gabinete do Diretor Executivo			
Código da Unidade	Nº. 03.01.00			
Função	Saneamento			
Código da Função	Nº. 17			
Sub-Função	Administração Geral			
Código da Sub-Função	Nº. 122			
Programa	Gestão do Sist. Abas. de Água e Saneamento Básico			
Código do Programa	Nº. 0024.2			
Atividade	Manutenção do Gabinete do Diretor Executivo			
Código da Atividade	Nº. 2288			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
000	100	000	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
0,00	245.422,35	0,00	0,00	245.422,35
Justificativa das modificações: “Indenização do valor pago a título de “Vale Alimentação” aos aposentados e pensionistas do SAAE, pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.715, de 14 de dezembro de 2011, referente ao período de dezembro de 2011 a dezembro de 2015.”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 4.932, de 02 de julho de 2014, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014.
Programas de Governo – Anexo IIA**

Unidade Executora	<i>Gabinete do Diretor Executivo</i>	
Código da Unidade	<i>Nº. 03.01.00</i>	
Função	<i>Saneamento</i>	
Código da Função	<i>Nº. 17</i>	
Sub-Função	<i>Administração Geral</i>	
Código da Sub-Função	<i>Nº. 122</i>	
Programa	<i>Gestão do Sist. Abas. de Água e Saneamento Básico</i>	
Código do Programa	<i>Nº. 0024.2</i>	
Ações		
Atividade		
<i>Manutenção do Gabinete do Diretor Executivo</i>		
Código da Atividade	Nº. 2288	
Meta Física Para o Exercício		
<i>100</i>	<i>Percentual</i>	
Custo Financeiro Total para o Exercício	245.422,35	

Art. 3º Fica o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 245.422,35 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), cuja cobertura far-se-á com superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2014.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de dezembro 2015.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc-

ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Lei Municipal 4.931/2014

Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação

Assinado eletronicamente pelo secretário de Informação e Comunicação, Cláudio Fernandes Alves, conforme disposto no artigo 12 da Lei 4.931/2014

Endereço eletrônico – www.garca.sp.gov.br/diariooficial

E-mail – arp@garca.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Câmara

LEI Nº 5.024/2015

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o quadriênio de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017**

<i>Unidade Executora</i>	<i>Gabinete do Diretor Executivo</i>			
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 03.01.00</i>			
<i>Função</i>	<i>Saneamento</i>			
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 17</i>			
<i>Sub-Função</i>	<i>Administração Geral</i>			
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 122</i>			
<i>Programa</i>	<i>Gestão do Sist. Abas. de Água e Saneamento Básico</i>			
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0024.2</i>			
<i>Atividade</i>	<i>Manutenção do Gabinete do Diretor Executivo</i>			
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 2288</i>			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
000	100	000	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
0,00	245.422,35	0,00	0,00	245.422,35
<i>Justificativa das modificações: “Indenização do valor pago a título de “Vale Alimentação” aos aposentados e pensionistas do SAAE, pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.715, de 14 de dezembro de 2011, referente ao período de dezembro de 2011 a dezembro de 2015.”</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 4.932, de 02 de julho de 2014, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014.
Programas de Governo – Anexo IIA**

<i>Unidade Executora</i>	<i>Gabinete do Diretor Executivo</i>
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 03.01.00</i>
<i>Função</i>	<i>Saneamento</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 17</i>
<i>Sub-Função</i>	<i>Administração Geral</i>
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 122</i>
<i>Programa</i>	<i>Gestão do Sist. Abas. de Água e Saneamento Básico</i>
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0024.2</i>
<i>Ações</i>	
<i>Atividade</i>	
<i>Manutenção do Gabinete do Diretor Executivo</i>	
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 2288</i>
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	
<i>100</i>	<i>Percentual</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	<i>245.422,35</i>

Art. 3º Fica o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 245.422,35 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), cuja cobertura far-se-á com superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2014.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.


Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de dezembro 2015.


JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL


FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc-


ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS